

Banco Popular Español, SA
Calle Velásquez nº 34
Pessoa Colectiva nº A-28000727
Matriculada na CRC de Madrid sob o nº 1.279
Capital Social: 133.315.169 Eur

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Avisam-se os Senhores Accionistas que o Conselho de Administração do Banco Popular Español, S.A., deliberou a distribuição de um primer dividendo, por conta dos resultados relativos ao exercício de 2009.

De acordo com o mecanismo estabelecido com a Central de Valores Mobiliários, o qual consta do documento relativo à admissão à negociação das acções do Banco Popular Español, SA à Euronext Lisbon datado de Dezembro de 2005, o dividendo correspondente às acções será pago em Portugal, três dias úteis depois da data de pagamento em Espanha. Assim, como o pagamento em Espanha terá lugar em 13 de outubro de 2009, o pagamento em Portugal processar-se-á no dia **16 de outubro de 2009**.

A data ex-dividendo em Portugal (data a partir da qual as acções se negociam sem direito a dividendo) será 13 de outubro de 2009. No dia de pagamento em Espanha e nos dois dias úteis seguintes não poderão ocorrer movimentos de entrada e saída em/de Portugal nem movimentos em contas na Central de Valores Mobiliários.

Montante a pagar por acção:

Dividendo ilíquido: **0,0750** Euros

Impostos

Retenção na fonte em Espanha

Imposto sobre o rendimento de Não Residentes (18%): **0,01350000** Euros

Retenção na fonte de IRS e IRC em Portugal (20%): **0,01500000** Eur

(Residentes e não residentes desde que não isentos de retenção)

Dividendo líquido (sujeitos passivos de IRS e IRC não isentos): **0,04650000** Eur

Dividendo líquido (sujeitos passivos de IRC isentos de retenção): **0,06150000** Eur

Os Senhores accionistas que beneficiem de isenção ou dispensa de retenção na fonte de IRC, deverão fazer a respectiva prova perante as Instituições Financeiras onde as acções se encontrem registadas.

No que se refere ao imposto pago em Espanha, os Senhores Accionistas que beneficiem de isenção ou redução de tributação em Espanha ao abrigo do Acordo para Evitar a Dupla Tributação, deverão apresentar junto do Banco Popular Portugal, S.A., o documento comprovativo dessa condição até **6 de Novembro de 2009**.

Relativamente ao imposto pago em Espanha, os Senhores Accionistas residentes em Portugal, pessoas singulares ou colectivas, beneficiam de uma dedução à colecta do IRS ou IRC, até à respectiva concorrência, relativa à dupla tributação internacional.

Lisboa, 28 de Setembro 2009

BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A.
Agente Pagador